

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE REABERTURA (HABILITAÇÃO)
PREGÃO Nº 100/2019 - (PRESENCIAL) – COPEL
PROCESSO Nº65803/2019

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candéias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candéias, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 100/2019, sob a condução da Pregoeira **Rebeca Mayara Marques da Silva**, e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 053/2019 de 27 de maio de 2019, cujo objeto é **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, após análises e decisões da COPEL e a devida convocação à todas as empresas licitantes publicada no D.O.M de Candéias no dia 23 de janeiro de 2020, edição 1978, ano III. A pregoeira abriu a sessão e informou que nenhuma das empresas compareceram ao certame. Pela Pregoeira da COPEL foram mostrados os envelopes "B" – Habilitação – para análise dos membros da COPEL; todos atestaram a inviolabilidade dos mesmos.

A seguir passamos para abertura do envelope – B Habilitação, conforme segue:

ITEM 01

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$12,00** (doze reais), abaixo do estimado pela Administração. A Pregoeira abriu o envelope- B Habilitação, após análise dos documentos, foi verificado que o documento de identificação do representante está em cópia simples, e a licitante deixou de apresentar documentação exigida no item **9.3.1 letra f)** do edital, onde solicita apresentação do Alvará Sanitário Estadual ou Municipal. Desta maneira pela pregoeira foi dito que a empresa esta **INABILITADA**, a Pregoeira informa que, considerando o artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, estamos concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para apresentação da documentação exigida.

ITEM 02

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$5,80** (cinco reais e oitenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

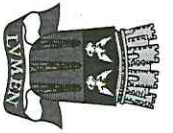
ITEM 04

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$6,50** (seis reais e cinquenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 05

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$25,30** (vinte cinco reais e trinta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

258



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ITEM 06
A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$13,00** (treze reais), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 07
A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 08
A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor preço unitário de **R\$13,60** (treze reais e sessenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. A Pregoeira abriu o envelope- B Habilitação, após análise dos documentos, foi verificado que a licitante deixou de apresentar documentação exigida no item **9.3.1 letra h**) do edital, onde solicita apresentação de Declaração de que os equipamentos atendem ao estabelecido na NR6. Desta maneira pela pregoeira foi dito que a empresa esta **INABILITADA**, a Pregoeira informa que, considerando o artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, estamos concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para apresentação da documentação exigida.

ITEM 09
A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor preço unitário de **R\$14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 08.

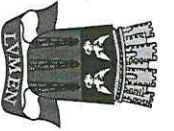
ITEM 10
A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor preço unitário de **R\$12,00** (doze reais), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 08.

ITEM 11
A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor preço unitário de **R\$15,70** (quinze reais e setenta centavos), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 08.

ITEM 12
A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor preço unitário de **R\$9,70** (nove reais e setenta), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 13
A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor preço unitário de **R\$85,00** (oitenta e cinco reais), abaixo do estimado pela Administração. Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 08.

2
8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ITEM 14

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor prego unitário de **R\$44,00** (quarenta e quatro reais), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 15

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor prego unitário de **R\$1,90** (um real e noventa centavos), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 17

A empresa **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, ofertou o menor prego unitário de **R\$70,00** (setenta reais), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 08.

ITEM 20

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor prego unitário de **R\$239,00** (duzentos e trinta e nove reais), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 21

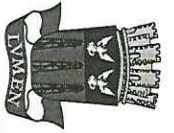
A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor prego unitário de **R\$538,00** (quinhentos e trinta e oito reais), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

ITEM 22

A empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, ofertou o menor prego unitário de **R\$446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais), abaixo do estimado pela Administração.
Empresa **INABILITADA**, prazo concedido no item 01.

A seguir, o resumo da licitação:

ITEM	VENCEDOR	PREÇO (R\$)	SITUAÇÃO
01	A&R MERCANTIL LTDA	R\$12,00	SUSPENSO
02	A&R MERCANTIL LTDA	R\$5,80	SUSPENSO
04	A&R MERCANTIL LTDA	R\$6,50	SUSPENSO
05	A&R MERCANTIL LTDA	R\$25,30	SUSPENSO
06	A&R MERCANTIL LTDA	R\$13,00	SUSPENSO
07	A&R MERCANTIL LTDA	R\$19,50	SUSPENSO
08	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$13,60	SUSPENSO
09	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$14,50	SUSPENSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

10	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$12,00	SUSPENSO
11	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$15,70	SUSPENSO
12	A&R MERCANTIL LTDA	R\$9,70	SUSPENSO
13	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$85,00	SUSPENSO
14	A&R MERCANTIL LTDA	R\$44,00	SUSPENSO
15	A&R MERCANTIL LTDA	R\$1,90	SUSPENSO
17	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$70,00	SUSPENSO
20	A&R MERCANTIL LTDA	R\$239,00	SUSPENSO
21	A&R MERCANTIL LTDA	R\$538,00	SUSPENSO
22	A&R MERCANTIL LTDA	R\$446,00	SUSPENSO

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Rebeca M. Marques da Silva Pregoeira	 Dayla Cerqueira Apoio	 Sindy Ranelle Maia Apoio